



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.979 de 10 de maio de 1.978.

Autoriza a abertura de um crédito especial para aquisição de um veículo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de um veículo a motor, tipo automóvel, mediante regular licitação pública, classificando-se na seguinte dotação orçamentária do município, para o corrente exercício.

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

5.02 Divisão de obras e serviços

03 Administração e Planejamento

03070210 Administração Geral

03070212.57 Aquisição de veículos

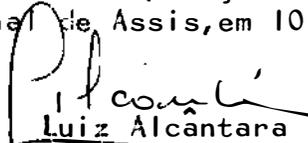
4130.00 Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 65.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar na Receita de Capital no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

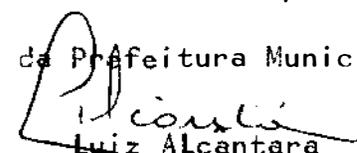
Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.978.

  
Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração

  
Reinaldo Antonio Silva  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.978.

  
Luiz Alcântara  
Diretor Departº Administração